



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Leis

LEI Nº 4070

De 30 de setembro de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 4258/2024, de 18.09.2024

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 895.177,53 (oitocentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2024 do Município, no valor de R\$ 895.177,53 (oitocentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme abaixo discriminada:

17.000 - SECRETARIA
MUNIC DA CULTURA E
TURISMO
17.001 - GABINETE DO
SECRETÁRIO E
DEPENDÊNCIAS
17.001.13.392.3002.2090-
3.3.90.39.00.00.00.00 - R\$
Outros Serviços 238.196,63
de Terceiros - Pessoa
Jurídica

01.110.0000.0
000 GERAL 238.196,
63

17.000 - SECRETARIA
MUNIC DA CULTURA E
TURISMO

17.001 - GABINETE DO
SECRETÁRIO E
DEPENDÊNCIAS

17.001.27.695.6004.2217-
3.3.90.39.00.00.00.00 - R\$
Outros Serviços 656.980,90
de Terceiros - Pessoa
Jurídica

01.110.0000.0
000 GERAL 656.980,
90

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior decorre de remanejamento de recursos orçamentários e visa a promoção de eventos culturais e festividades turísticas.

Art. 3º A abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º ocorrerá utilizando-se os recursos a seguir expostos:

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
17.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

17.001.27.695.6010.2925-
3.3.90.30.00.00.00.00 - R\$
Material de 5.000,00
Consumo
01.110.0000.0
000 GERAL 5.000,00

17.001.27.695.6010.2927-
3.3.90.30.00.00.00.00 - R\$
Material de 10.000,00
Consumo
01.110.0000.0
000 GERAL 10.000,0
0

17.001.13.392.3002.2090-
3.3.90.36.00.00.00.00 - R\$
Serviços 22.684,00
de Terceiros - Pessoa Física
01.110.0000.0
000 GERAL 22.684,0
0

17.001.13.392.3002.2091-
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros R\$
Serviços 140.000,0
de Terceiros - Pessoa Jurídica 0
01.110.0000.0
000 GERAL 140.000,
00

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
17.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

17.001.13.392.3002.4083-
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros R\$
Serviços 216.891,0
de Terceiros - Pessoa Jurídica 2
01.110.0000.0
000 GERAL 216.891,
02

17.001.27.695.6004.1062-
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros R\$
Serviços 79.569,28
de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.110.0000.0
000 GERAL 79.569,2
8

17.001.27.695.6004.2216-
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros R\$
Serviços 293.120,6
de Terceiros - Pessoa Jurídica 0
01.110.0000.0
000 GERAL 293.120,
60

17.001.27.695.6004.2920-
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros R\$
Serviços 47.400,00
de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.110.0000.0
000 GERAL 47.400,0
0

17.001.27.695.6010.2924-
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros R\$
Serviços 10.000,00
de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.110.0000.0
000 GERAL 10.000,0
0

17.001.27.695.6010.2925-
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros R\$
Serviços 10.000,00
de Terceiros - Pessoa Jurídica

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3684, DE 12/02/2021
DECRETO Nº 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400- Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário De Meio Ambiente
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 08 de outubro de 2024.

2

01.110.0000.0 000	GERAL	10.000,0 0
17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO		
17.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
17.001.27.695.6004.1880- 4.4.90.51.00.00.00 - Obras		
		R\$ 20.512,63
Instalações		
01.110.0000.0 000	GERAL	20.512,6 3
17.001.27.695.6010.2926- 4.4.90.52.00.00.00 -		
		R\$ 40.000,00
Equipamentos e Material Permanente		
01.110.0000.0 000	GERAL	40.000,0 0

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

LEI N.º 4071

De 30 de setembro de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 4259/2024, de 18.09.2024

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 224.662,58 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2024 do Município, no valor de R\$ 224.662,58 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para ações da Secretaria Municipal de

Obras, Planejamento e Serviços Públicos, conforme abaixo discriminada:

11.000 - SECRET.MUNIC.DE OBRAS E PLANEJ E SER PUB

11.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

11.001.15.451.5016.1906-

4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 224.662,58

01.110.0000.0000 GERAL

224.662,58

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior visa o pagamento das desapropriações de áreas em virtude das obras de duplicação da Avenida Ayrton Senna, visando garantir a implantação completa do sistema viário e demais melhorias de mobilidade urbana e infraestrutura.

Art. 3º A abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º ocorrerá utilizando-se os recursos a seguir expostos:

Excesso de arrecadação
(Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação R\$
(Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64) 224.662,58

01.110.0000.0000GERAL 224.662,58

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

LEI N.º 4072

De 30 de setembro de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 4260/2024, de 18.09.2024

Autor: Vereador Júlio Eduardo Marques Pereira

Dispõe sobre a denominação do trecho da Estrada Municipal Alyrio Lellis Garcia - BTT-020, como "Avenida Agricultor Alberto Rezende de Arantes".

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "Avenida Agricultor Alberto Rezende de Arantes" o trecho da Estrada Municipal Alyrio Lellis Garcia - BTT-020, compreendido entre a ponte do "Matadouro" ou final da Avenida Vereador Jácomo Rampim até a ponte do Garimpo (Ribeirão dos Batatais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA N.º 27825

De 01 de outubro de 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor IVANHOÉ GOMES DE FIGUEIREDO, R.G. n.º 2X.XXX.XXX.6, classificado em 2º (segundo) lugar (AMPLA CONC.) do Concurso Público n.º 01/2024, para o cargo de MOTORISTA, enquadrado na Referência Salarial "123", com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 03 de setembro de 2024.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA N.º 27826

De 01 de outubro de 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora HELOÍSA INÁCIO SANTOS, R.G. n.º XX.1XX.XXX-4, classificada em 8º (oitavo) lugar (COTA RACIAL) / 85º (octogésimo

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 08 de outubro de 2024.

3

quinto) lugar (AMPLA CONC.) do Concurso Público n.º 02/2022, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, enquadrado na Referência Salarial "400 – NÍVEL II", com jornada semanal de 30 (trinta) Horas-Aulas semanais, a partir de 13 de setembro de 2024.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 27827

De 01 de outubro de 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA a senhor CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ANTUNES, R.G. n.º 4X.XXX.XXX-6, classificada em 7º (sétimo) lugar (COTA RACIAL) / 72º (septuagésimo segundo) lugar (AMPLA CONC.) do Concurso Público n.º 02/2022, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, enquadrado na Referência Salarial "400 – NÍVEL II", com jornada semanal de 30 (trinta) Horas-Aulas semanais, a partir de 16 de setembro de 2024.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 27828

De 01 de outubro de 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor RAFAEL HENRIQUE FARIA, R.G. n.º 4X.XXX.XXX-4, classificado em 1º (primeiro) lugar (COTA RACIAL) / 10º (décimo) lugar (AMPLA CONC.) do

Concurso Público n.º 02/2022, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES, enquadrado na Referência Salarial "400 – NÍVEL II", com jornada semanal de 30 (trinta) Horas-Aulas semanais, a partir de 16 de setembro de 2024.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 27829

De 02 de outubro de 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA o senhor CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, R.G. n.º 1X.XXX.XXX, do cargo de Provimento por Concurso Público de MOTORISTA, a partir de 01 de OUTUBRO de 2024, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

Prefeitura de Batatais
Aviso de Adjucação e Homologação –
Pregão Eletrônico n.º 87/2024

Leva-se ao conhecimento de interessados que no tocante ao Pregão Eletrônico n.º 87/2024 foi adjudicado às empresas: Douglas Donizetti Bernini os itens 1, 2, 3, 4, 13, 14, 15, 16, 38, 39, 40, 49, 53, 54 e 55 no valor total de R\$ 3.061,00; Telaar Comercio de Telas e Ferragens Ltda o itens 5, 8 e 12 no valor total R\$ 18.610,00; Ponto X Comercial e Representações Ltda os itens 6, 10, 11, 18, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 43, 46, 48, 57, 61, 62, 65 e 66 no valor total de R\$ 45.905,25; Unelta União Eletrificadora Ltda os itens 7, 9, 32, 35, 44, 56, 59 e 60 no valor total de R\$ 15.598,24; Maspel Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda os itens 17, 47 e 63 no valor total de R\$ 1.418,00; Macromerce Ltda os itens 19 e 20 no valor total de R\$ 51.800,00; São João Materiais Elétricos e Transportadora Ltda os itens 21, 22, 23, 25 e 26 no valor total de R\$ 21.710,00; Jhonatas de Oliveira Freitas o item 24 no valor total de R\$ 17.465,00; GLC Atacadão de Suprimentos Ltda os itens 31, 34 e 58 no valor total de R\$ 55.996,00; Alberth Daniel Bonfim o item 33 no valor total de R\$ 546,00; Lctec Comercial Ltda os itens 41 e 45 no valor total de R\$ 12.170,00; Tecclean Soluções em saneamento Ltda os itens 50, 51 e 52 no valor total de R\$ 2.136,00; Polihydro Materiais Hidraulicos Ltda o item 64 no valor total de R\$ 75,00. Conforme consta nos autos, não houve proposta aceita nos itens 42 e 67, que deverão ser adquiridos em outro processo licitatório, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 87/2024, objetivando a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e manutenção em geral, em atendimento a diversas secretarias municipais. Batatais, 08.10.2024. Orion Francisco Marques Riul Junior - Secretário Municipal de obras, planejamento e serviços públicos.

Prefeitura de Batatais

Processo de Inexigibilidade n.º 62/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Municipal de Obras, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 62/2024; contratada: Ebara Bombas América do Sul LTDA; objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e reparo de 1 (um) conjunto de motobomba"; valor: R\$ 15.015,82 conforme Solicitação de Compra 514/2024, conforme código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000270/2024, conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 08.10.24. Orion Francisco Marques Riul Junior – Secretário Municipal de Obras e Planejamento.

Prefeitura de Batatais

Extrato de Prorrogação de Contrato –
Concorrência n.º 03/2024

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 08 de outubro de 2024.

4

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: GRD Engenharia Ltda; ID PNCP: 45299104000187-2-000026/2024; Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material, mão de obra e direção técnica para execução de serviços de recapeamento e recuperação da rede de drenagem da via de acesso Jácomo Rampim. Assinatura: 02.10.2024; Vigência: 90 (noventa) dias com início em 08 de outubro de 2024. Batatais, 08.10.2024. Orion Francisco Marques Riul Júnior - Secretário Municipal de Obras, Planejamento E Serviços Públicos.

Prefeitura de Batatais **Extrato de prorrogação contratual -** **Concorrência nº 25/2023**

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Oakhouse Incorporadora e Construtora Ltda Me; Valor: o valor total do objeto não sofrerá alteração, apenas no prazo contratual; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou topografia destinados à elaboração de levantamentos planialtimétricos georreferenciados, retificação de áreas ecomplementares para regularização fundiária dos núcleos urbanos do município de Batatais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência; Assinatura: 01.10.2024; Vigência: 30 dias. Bts, 08.10.2024 - Orion Francisco M.Riul Júnior - Sec. Munic. de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

Secretaria de Esportes e Lazer

Prefeitura de Batatais **Extrato aditamento de contrato -** **Pregão Eletrônico nº 09/2024**

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: MWA Comércio e Serviços de Construção Esportiva Ltda - Epp; ID PNCP: 45299104000187-2-000081/2024; Valor Aditado: R\$ 22.853,82; Assinatura: 03.10.2024; Objeto: aquisição com fornecimento e instalação de alambrado, tela de proteção nas laterais, gol oficial de futebol society com rede, banco de reservas com dez assentos cobertos e bandeirinha de escanteio, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Bts, 08.10.2024. Gleiser da Silva - Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Prefeitura de Batatais **Ata de Registro de Preços - Pregão** **Eletrônico nº 108/2023**

A Prefeitura Municipal de Batatais torna pública, nos termos do parágrafo 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, a relação do item/lote, fornecedor e preço registrado, para prazo de 12 (doze) meses a partir de 26.12.2023 e encerramento 25.12.2024. Objeto: aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Fornecedores: "Alex F K de Souza & Cia Ltda" - Itens: 73, 76, 97, 105, 112, 113, 114 e 134 - Valor Total: R\$ 5.270,00; "AT&WP Comercial Eireli" - Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 93, 94, 96, 99, 100, 101, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 137 e 138 - Valor Total: R\$ 284.661,00; "Floty - Equipamentos Aquáticos Ltda" - Itens: 85, 87, 88, 89, 90, 91 e 92 - Valor Total: R\$ 25.956,00; "Heleno Material Esportivo Ltda" - Itens: 28, 62, 95, 98, 132 e 133 - Valor Total: R\$ 7.860,00; "LJS Comércio e Indústria Ltda" - Itens: 16, 50, 51, 103 e 104 - Valor Total: R\$ 2.010,50; "Tatami Ponto Com Ltda" - Item: 1 - Valor Total: R\$ 25.750,00. Batatais, 08.10.2024. Gleiser da Silva - Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Secretaria de Cultura e Turismo

Prefeitura de Batatais **Processo de Inexigibilidade nº 63/24**

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Municipal de Cultura e Turismo, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade nº 63/24; Contratada: Gustavo Mendonça Bovo MEI; Objeto: Realização de Show com a banda "Unidade 2", no dia 12 de outubro de 2024, durante a realização do evento "Oktoberfest - Batatais/SP"; Valor: R\$ 5.000,00, conforme Solicitação de Compra 515/2024, conforme código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000269/2024, conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 08.10.24. Orion Francisco Marques Riul Júnior - Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Prefeitura de Batatais **Processo de Inexigibilidade nº 69/24**

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Municipal de Cultura e Turismo, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade nº 69/24; Contratada: Rafael Miguel Tobias MEI; Objeto: Realização de Show com a banda "Matuto S/A", no dia 20 de novembro de 2024, em comemoração ao "Dia da Consciência Negra"; Valor: R\$ 3.000,00, conforme Solicitação de Compra 522/2024, conforme código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000268/2024, conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 08.10.24.

Orion Francisco Marques Riul Júnior - Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Secretaria de Educação

Prefeitura de Batatais

Errata - dispensa de licitação nº 64/2024

Na publicação do dia 04 de outubro de 2024, referente ao processo de inexigibilidade de licitação nº 64/2024, onde se lê "código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000261/2024", leia-se "código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000267/2024".

Batatais, 07.10.2024. Victor Hugo Junqueira - Secretário Municipal de Educação.

Secretaria de Administração

Prefeitura de Batatais

Termo Aditivo de Prorrogação **Contratual - Dispensa de Licitação nº** **39/2022-2**

Locatário: Prefeitura Municipal de Batatais; Locador: JCN Administração de Bens Próprios Ltda; Valor mensal reajustado: R\$ 23.990,00; Assinatura: 23.09.24; Objeto: Locação de parte de imóvel situado à Rua Maranhão Nº 120, Alto do Cruzeiro, destinado a abrigar a unidade do Corpo de Bombeiros de Batatais; Vigência: 12 (doze) meses. Bts, 26.09.2024. Vinícius Bergamo Silva - Secretário Municipal de Administração.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site:

A Câmara Municipal de Batatais, tem a grata satisfação de, com o presente, convidá-lo(a) para participar das seguintes Audiências Públicas:

1ª Audiência Pública

LOCAL: Câmara Municipal de Batatais - Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes"

DIA: 09 de outubro de 2024

HORÁRIO: 18:00 horas

ASSUNTO: Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025.

2ª Audiência Pública

LOCAL: Câmara Municipal de Batatais - Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes"

DIA: 10 de outubro de 2024

HORÁRIO: 18:00 horas

ASSUNTO: Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que estima a Receita e fixa a

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 08 de outubro de 2024.

5

Despesa do Município para o exercício de 2025.

3ª Audiência Pública

LOCAL: Câmara Municipal de Batatais - Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes"

DIA: 11 de outubro de 2024

HORÁRIO: 18:00 horas

ASSUNTO: Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025.

Certos de poder contar com vossa participação, antecipadamente agradecemos e aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Batatais, 1º de outubro de 2024.

ANDRESA DA SILVA FURINI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS RELAÇÃO DOS CARGOS Emenda Constitucional Nº 19 de 05-06-1998

CARGO/EMPREGO	REF./PADRÃO-INICIAL	VALOR
Diretor de Departamento: Jurídico e de Finanças	49	R\$8.952,45
Chefe de Divisão Administrativa	40	R\$6.080,01
Chefe de Divisão de Assist. Legislativa	40	R\$6.080,01
Assessor de Gabinete	32	R\$4.396,24
Diretor Jurídico	231	R\$8.899,36
Diretor Administrativo	231	R\$8.899,36
Diretor de Assistência Legislativa	231	R\$8.899,36
Diretor Financeiro	231	R\$8.899,36
Diretor de Tecnologia da Informação	231	R\$8.899,36
Assistente Técnico Jurídico	225	R\$6.960,72
Procurador	225	R\$6.960,72
Contador	223	R\$6.375,93
Analista de Sistema	222	R\$6.236,69
Assessor de Imprensa	210	R\$4.976,55
Técnico de Informática	200	R\$4.568,73
Assessor-Chefe de Gabinete	197	R\$4.454,08
Assistente Legislativo	170	R\$3.711,51
Assistente de Serviço de Som e Imagem	170	R\$3.711,51
Motorista	135	R\$2.860,94
Telefonista	125	R\$2.721,62
Recepcionista	125	R\$2.721,62
Auxiliar de Serviços Gerais	123	R\$2.685,27

Publicado no Saguão da Câmara Municipal de Batatais nesta data.

Batatais, 08 de outubro de 2024.

Andresa da Silva Furini.
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS RELAÇÃO DOS CARGOS

Emenda Constitucional Nº 19 de 05-06-1998

CARGO	VALOR
Vereador	R\$7.101,10
Presidente da Câmara	R\$7.559,23

Publicado no Saguão da Câmara Municipal de Batatais nesta data.

Batatais, 08 de outubro de 2024.

Andresa da Silva Furini.
Presidente.

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP